

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 29, DE 2007
(Apensos os Projetos de Lei nº 70, de 2007, nº 332, de 2007, e nº 1.908, de 2007)
(Do Sr. Jorginho Maluly)

REQUERIMENTO DE DESTAQUE

Requer destaque, para votação em separado, da Emenda nº 76, apresentada ao Substitutivo do Projeto de Lei nº 29 de 2007.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a, nos termos do artigo 161, inciso II, do Regimento Interno, destaque, para votação em separado, da Emenda nº. 76, que altera o art. 2º, inciso XII, do Substitutivo do Projeto de Lei nº 29, de 2007.

Sala da Comissão, em 1º de dezembro de 2009

Deputado Jorginho Maluly
DEM/SP

Justificativa do Requerimento do Destaque ____

Emenda 76 ao Substitutivo do PL 29/07

Senhores Deputados, o motivo para o destaque em relação à conceituação de espaço qualificado é extremamente simples: se o objetivo das cotas é o incentivo à produção de conteúdo audiovisual, não se deve fazer distinções ou discriminações sobre qual tipo de conteúdo audiovisual deve ser produzido no país.

Pela definição do Substitutivo para Espaço Qualificado, esse espaço seria reservado, em suma, à produção dramatúrgica, ou seja, séries, filmes e novelas, e a documentários. Todos os outros tipos de produções jornalísticas e de variedades estariam fora do espaço reservado ao conteúdo nacional. Ora, não há nenhuma justificativa para que apenas determinado tipo de produção cultural seja privilegiado na lei, em detrimento dos diversos formatos que podem ser utilizados para a produção audiovisual no Brasil. Existem vários formatos que não envolvem dramaturgia, inclusive programas jornalísticos e esportivos, que podem ser utilizados como forma de valorização e divulgação da cultura nacional. Por exemplo, reportagens sobre a realidade nas diferentes regiões no Brasil, debates sobre assuntos atuais relevantes ou programas de turismo sobre localidades no Brasil são conteúdos também qualificados que devem ter a sua produção estimulada por meio do presente Projeto de Lei.

Com a alteração proposta no conceito de espaço qualificado, haveria uma ampliação da gama de projetos audiovisuais que poderiam ser beneficiados com o incentivo do projeto, contribuindo para a diversidade de conteúdos disponíveis, atraindo diferentes públicos para os conteúdos nacionais veiculados na TV por assinatura.

Dessa forma, por entender que não deve haver privilégios a determinados formatos de conteúdo nacional em relação ao espaço para exibição na TV por assinatura e que a diversidade de conteúdo é essencial para a atração de mais espectadores para as produções nacionais, requer-se a aprovação da Emenda 76 ao substitutivo do PL 29/07.

Deputado Jorginho Maluly